

ÍNDICE

LEI Nº 1099, DE 29 DE AGOSTO DE 2025. -----	2
PORTARIA Nº 389/2025 – GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 -----	2
PORTARIA Nº 399/2025 – GAB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025. -----	2
PORTARIA Nº 407/2025 – GAB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. -----	2
PORTARIA Nº 395/2025 – GAB, DE 29 DE AGOSTO DE 2025. -----	2
PORTARIA Nº 400/2025 – GAB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025. -----	3
PORTARIA Nº 406/2025 – GAB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. -----	3
PORTARIA Nº 386/2025 – GAB, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. -----	3
DECRETO Nº 209/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. -----	4

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



LEI Nº 1099, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a transformar o lote rural de matrícula número 15.674 em zona urbana nesta Cidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada e reconhecida como zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Barra do Corda/MA, a área de terra abaixo descrita, conforme registro na matrícula nº 15.674, Livro nº 2-BG, fls. 125, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Barra do Corda/MA:

I – uma parte do lote nº 01 da gleba nº 10 do Projeto Integrado de Colonização de Barra do Corda – loteamento rural, BR-226, com uma área de 4,00 ha (quatro hectares), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE – com a BR-226;

SUL – com o lote 97 da gleba Agrovila dos Currais;

LESTE – com Airton Maciel Arruda;

OESTE – com Francisca Teles de Sousa;

Art. 2º A transformação da área em zona urbana tem por objetivo possibilitar o atendimento das necessidades da coletividade, a regularização fundiária e a implementação de políticas públicas no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda - Estado do Maranhão, 29 de agosto de 2025.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

PREFEITOPUBL

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: U3SW67HYA14SHT1757354980MAKLQRZVT

PORTARIA Nº 389/2025 – GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DA FUNÇÃO COMISSIONADA DE ASSESSOR TÉCNICO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, ADELMAN FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 238.869.273-34, que exercia a função comissionada de Assessor Técnico (engenheiro agrônomo) da Secretaria de Meio Ambiente do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: AVPGXPOAP14ZU11757355125P7MYU2UY8

PORTARIA Nº 399/2025 – GAB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora, ANA KAROLINE DE SOUZA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 063.038.513-04, matrícula nº 2006092, nomeada mediante portaria nº 698/2015 onde exercia o cargo de agente administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 8KSQDNP7O14CUW1757355238GPEKOU2ST

PORTARIA Nº 407/2025 – GAB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o requerimento de licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares, formalizado em conformidade com os artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, e tendo a servidora atendido os requisitos legais exigidos para a concessão da licença.

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida à servidora LETÍCIA DIAS CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 054.444.553-82, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 11/08/2025 à 11/08/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 11/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos

dois de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: DGEFSLMJ14BET1757355305DLFL7URDN

PORTARIA Nº 395/2025 – GAB, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGAR A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PEDIDO, EM RAZÃO DE FILHO COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA através de requerimento, com fundamento na Lei Municipal nº 826, de 30 de outubro de 2018, no inciso XI do artigo 1º, QUE GARANTE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA, sem prejuízo da remuneração e sem exigência de compensação de horário;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR redução de carga horária concedido à servidora ANTONIA REUSIANE MACIEL BRITO, inscrita no CPF sob nº 003.077.413-62, professora, matrícula nº 2005818, lotada na U.I. MARCELINO MIRANDA da Secretaria Municipal de Educação em razão de possuir filho com deficiência, ficando sua carga horária reduzida para 50%, sem prejuízo de sua remuneração e sem necessidade de compensação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco.
Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: K5LD1EIHJ14VFF1757355703CUAZKM1S4

PORTARIA Nº 400/2025 – GAB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

HOMOLOGAR A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PEDIDO, EM RAZÃO DE FILHO COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA através de requerimento, com fundamento na Lei Municipal nº 826, de 30 de outubro de 2018, no inciso XI do artigo 1º, QUE GARANTE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA, sem prejuízo da remuneração e sem exigência de compensação de horário;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR redução de carga horária concedido à servidora ROSANGELA DE SOUSA BARROS inscrita no CPF sob nº 993.059.923-15, professora, matrícula nº 2011710, lotada na U.I. MARIA LENIR ARAUJO MENESES da Secretaria Municipal de Educação em razão de possuir filho com deficiência, ficando sua carga horária reduzida para 50%, sem prejuízo de sua remuneração e sem necessidade de compensação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.
Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: Z08NVJSV914LLE1757355748UDZLJZEQY

PORTARIA Nº 406/2025 – GAB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

HOMOLOGAR A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PEDIDO, EM RAZÃO DE NETO COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA através de requerimento, com fundamento na Lei Municipal nº 826, de 30 de outubro de 2018, no inciso XI do artigo 1º, QUE GARANTE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA, sem prejuízo da remuneração e sem exigência de compensação de horário;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR redução de carga horária concedido à servidora ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA inscrita no CPF sob nº 364.301.883-53, coordenadora pedagógica/supervisor escolar, matrícula nº 2005226, lotada na U.I. ANTONIA DAS CHAGAS MENDES da Secretaria Municipal de Educação em razão de possuir a guarda de neto com deficiência, ficando sua carga horária reduzida em 50% sem prejuízo de sua remuneração e sem necessidade de compensação por um período de 5 (cinco) anos.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dois de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: W7E7GEWEK14D1O1757355793IMHXXM2NE

PORTARIA Nº 386/2025 – GAB, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGAR A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PEDIDO, EM RAZÃO DE FILHO COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA através de requerimento, com fundamento na Lei Municipal nº 826, de 30 de outubro de 2018, no inciso XI do artigo 1º, QUE GARANTE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA, sem prejuízo da remuneração e sem exigência de compensação de horário;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR redução de carga horária concedido à servidora LUANA SOBRINHO PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 059.290.153-09, professora, matrícula nº 2006362, lotada na U.I. LEONEIS CHAVES FREITAS da Secretaria Municipal de Educação em razão de possuir filho com deficiência, ficando sua carga horária reduzida para 20%, sem prejuízo de sua remuneração e sem necessidade de compensação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA



Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: KTWJ7ECTB14ZH61757355862R2LNOHX2B

DECRETO No 209/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, localizada no estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 25 de setembro de 2025, em Barra do Corda /MA, com o tema: Fortalecer o SUS, com garantia de acesso, equidade e participação popular.”

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias vinte e cinco do mês de agosto de dois mil vinte e cinco.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: CRMJTX70U14YT517573559453OUMYVI0N





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

